



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Projeto de Lei nº 058/97.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Inácio Povaz Filho

Presidente

Súmula: Altera o Artigo III, do Capítulo II, Inciso VIII, da Lei

012/97.

Art. 1º - A Composição do Conselho Municipal de Saúde fica alterada, no inciso VIII, para a seguinte forma:

_ Dois representantes dos Prestadores de Serviço na Área de Saúde Pública.

Art. 2º - A Redação como alterada não modifica a Paridade e a Proporcionalidade dos representantes.

Art. 3º - Esta Lei revoga expressamente o inciso VIII e ratifica os demais artigos.

Art. 4º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 11 de setembro de 1997.

CONFERE COM O ORIGINAL
Secretaria da Câmara Municipal

Em 11/09/97

Nelson Luiz Batista

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 18/09/97

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob Nº 058/97

Em 11 de 09 de 1997



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 058/97

Senhor Presidente.

Alteração proposta pelo presente projeto visa unicamente adequar a lei e facilitar a Composição do Conselho. A paridade resta respeitada.

Somos favoráveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 15 de setembro de 1997


Dart Janssen
Presidente


Gaspar J de Geus
Membro


Ernesto C Solek
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ


Inácio Rozas Filho
Presidente

Câmara Municipal de Carambeí - Rua Ouro Branco, 10 - Carambeí - Pr - CEP 84145-000
Caixa Postal 1244 - Telefone / Fax: (042) 231-1668 Telefone: (042) 231-1781